



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 088/2019**  
**DE 29 DE JULHO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE A  
MATRÍCULA E CARGO NO ATO DE  
FIXAÇÃO Nº 008/2015 DA  
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PERMANENTE DO SERVIDOR  
PÚBLICO EFETIVO LUIZ CARLOS  
LUSCURA FRANÇA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar os proventos integrais a média, do servidor público efetivo **LUIZ CARLOS LUSCURA FRANÇA**, cargo de **Nível Médio Completo**, qual seja: **Agente de Combate a Endemias**, matrícula nº **202168**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, , conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. **007/2015** do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG nº 013154/2014, em R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

| Parcela   | Fundamentação                                                                                                                                                                                                                    | Valor      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Proventos | Art. 40, Parágrafo 1º, inciso I da C.F. 88 com redação dada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, combinando com o art. 15, Inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07 | R\$ 884,16 |
| Total     |                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 884,16 |

(REAJUSTE PELO RGPS)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 03/06/2014**, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de julho de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - [www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande**

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - [www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)